

## NOTA TÉCNICA

---

### Força de trabalho da Carreira Pública de Assistência Social

#### 1. DA SOLICITAÇÃO

O Sindicato dos Servidores de Assistência Social e Cultural do Distrito Federal (Sindsasc) solicitou apoio da Comissão de Assuntos Sociais acerca das tratativas da reestruturação da carreira Pública de Assistência Social, destacando os seguintes pontos:

- a. Incorporação da Gratificação de Desempenho Social (GDS) ao vencimento básico dos servidores da carreira, a partir de 1º de janeiro de 2023;
- b. Reajuste do percentual da Gratificação de Titulação (GTIT) a partir de 1º de janeiro de 2024;
- c. Instituição da Gratificação em Desenvolvimento e Assistência Social (GDAS) em substituição à Gratificação em Políticas Sociais (GPS), equivalendo a 25% incidente sobre o vencimento básico, calculados na classe e padrão em que se encontra o servidor, a partir de 1º de janeiro de 2025;
- d. Instituição da Gratificação de Atendimento ao Público (GAP), a partir de 1º de janeiro de 2026, equivalente a 20% do vencimento básico considerando o padrão em que se encontra o servidor.

#### 2. SITUAÇÃO ATUAL

Conforme artigo 2º da Lei nº 5.184, de 23 de setembro de 2013, a qual dispõe sobre a Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, encontra-se previsto o quantitativo de:

*"Lei nº 5.184, de 23 de setembro de 2013*

*.....  
Art. 2º A Carreira Pública de Assistência Social, organizada em classes e padrões, é composta pelos cargos e seus respectivos quantitativos, na forma que segue:*

*I – Especialista em Assistência Social: **dois mil cargos;***

*II – Técnico em Assistência Social: **três mil cargos;***

*III – Auxiliar em Assistência Social: **quinhentos cargos.**"*

Segundo informações extraídas do Portal da Transparência em 03/06/2023, pode-se elaborar um mapa atualizado da lotação dos servidores da carreira Pública de Assistência Social. Destaque para o aumento da quantidade de servidores na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social que passou para 1.749 frente a 1.655 registrados em março, apresentando um acréscimo de 94 servidores, que *s.m.j.*, é reflexo das novas contratações dentre os aprovados no último certame. A Secretaria de Estado da Mulher apresenta 174 servidores e a Secretaria de Estado de Justiça 189 servidores desta carreira.

CARREIRA		PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão de Lotação	Quantidade de Servidores	
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL</b>		<b>174</b>
ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG		6
ESP. ASS. SOCIAL - ASS SOCIAL		19
ESP. ASS. SOCIAL - CONTADOR		1
ESP. ASS. SOCIAL - PEDAGOGO		14
ESP. ASS. SOCIAL - PSICOLOGO		40
TEC. ASS. SOC. - CUIDADOR SOCIAL		9
TEC. ASS. SOC. - AG. ADMINISTRATIV		29
TEC. ASS. SOCIAL - AG. SOCIAL		56
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL</b>		<b>1.749</b>
AUXILIAR ASSISTENCIA SOCIAL		212
ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG		32
ESP. ASS. SOCIAL - ASS SOCIAL		173
ESP. ASS. SOCIAL - COM. SOCIAL		1
ESP. ASS. SOCIAL - CONTADOR		8
ESP. ASS. SOCIAL - ECONOMISTA		1
ESP. ASS. SOCIAL - EDUC SOCIAL		166
ESP. ASS. SOCIAL - NUTRICA O		17
ESP. ASS. SOCIAL - ODONTOLOGO		1
ESP. ASS. SOCIAL - PEDAGOGO		30
ESP. ASS. SOCIAL - PSICOLOGO		119
ESP. ASS. SOCIAL - ADMINISTRADOR		12
ESP. ASS. SOCIAL - TEC. ASS. EDUCA		1
ESP. ASS. SOCIAL - TEC. EDUC. FISI		3
TEC. ASS. SOC. - AG. ATIV. AGROP.		2
TEC. ASS. SOC. - CUIDADOR SOCIAL		91
TEC. ASS. SOC. - AG. ADMINISTRATIV		274
TEC. ASS. SOCIAL - AG. SOCIAL		587
TEC. ASS. SOCIAL - AISS		1
TEC. ASS. SOCIAL - MARCENEIRO		2
TEC. ASS. SOCIAL - MOTORISTA		13
TEC. ASS. SOCIAL - OPER GRAFICO		1
TEC. ASS. SOCIAL - COSTUREIRO		2
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA</b>		<b>189</b>
ADMINISTRADOR		7
EDUCADOR SOCIAL - 1A CLASSE		1
EDUCADOR SOCIAL - 3A CLASSE		12
ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG		12
ESP. ASS. SOCIAL - ASSIST. SOC.		17
ESP. ASS. SOCIAL - CONTADOR		1
ESP. ASS. SOCIAL - ECONOMISTA		2
ESP. ASS. SOCIAL - PEDAGOGO		16
ESP. ASS. SOCIAL - PSICOLOGO		20
TEC. ASS. SOCIAL - AISS		72
TEC. ASS. SOC. - CUIDADOR SOCIAL		1
TEC. ASS. SOCIAL - AG. ADM.		1
TEC. ASS. SOCIAL - AGENTE SOCIAL		27
<b>Total geral</b>		<b>2.112</b>

**Fonte: Portal da Transparência – Relatório: Servidores por Órgão (acesso em 03/06/2023)**

A próxima tabela reflete a quantidade de servidores da carreira considerando: ativos, inativos e pensionistas. Esta tabela demonstra o valor bruto da folha completa da carreira, na monta de R\$ 29,3 milhões registrados no mês de março de 2023. Ressalte-se que o valor oscila todos os meses em virtude das verbas eventuais percebidas pelos servidores. De acordo com o Relatório de Remunerações publicado no Portal da Transparência, referente a março de 2023, apresenta o valor bruto gasto pelo GDF aos servidores ativos da carreira de aproximadamente de R\$ 17 milhões.



### 3. ESTIMATIVAS DE IMPACTO DAS PROPOSTAS

Atualmente, segundo informações do Sindicato, aproximadamente 90% dos servidores fazem 40 horas semanais de trabalho. Esta informação revela que o custo de transformar a carreira toda para carga horária de 40 horas semanais não traria um impacto significativo, aproximadamente **R\$ 17,5 milhões (2023) para uma quantidade aproximada de 212 servidores.**

Retomemos os pontos de atenção do início desta Nota para as seguintes considerações:

- a. Incorporação da Gratificação de Desempenho Social (GDS) ao vencimento básico dos servidores da carreira, a partir de 1º de janeiro de 2023:
  - i. A proposta do Sindicato é a extinção da GDS em virtude da sua incorporação no mesmo percentual de 30% ao vencimento básico, atendo-se à classe e ao padrão do servidor. A partir disto apresentamos os seguintes cenários, ressaltando que a GDS já paga a todos os servidores da carreira e, portanto, já está contemplada no Orçamento das Unidades. Desta forma, há dotação orçamentária para a incorporação, faltando apenas a sua autorização no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias para os anos seguintes:

#### Impacto da Incorporação GDS - 1.749 servidores ativos da SEDES

2023	
30 horas	40 horas
26.363.848,75	35.151.813,73

  

2024	
30 horas	40 horas
29.527.510,60	39.370.031,38

  

2025	
30 horas	40 horas
31.299.161,24	41.732.233,26

#### Impacto da Incorporação GDS - 1.890 servidores previstos na LDO2023

2023	
30 horas	40 horas
28.489.236,21	37.985.664,92

  

2024	
30 horas	40 horas
31.907.944,56	42.543.944,71

  

2025	
30 horas	40 horas
33.822.421,23	45.096.581,39

### Impacto da Incorporação GDS – 2.112 servidores constantes do Portal da Transparência 03-2023

2023	
30 horas	40 horas
31.835.590,94	42.447.473,18

  

2024	
30 horas	40 horas
35.655.861,86	47.541.169,96

  

2025	
30 horas	40 horas
37.795.213,57	50.393.640,16

### Impacto da Incorporação GDS - 5.500 servidores Lei 5184/2013

2023	
30 horas	40 horas
87.613.998,87	116.818.716,32

  

2024	
30 horas	40 horas
98.127.678,73	130.836.962,28

  

2025	
30 horas	40 horas
104.015.339,45	138.687.180,02

- ii. A seguir a nova tabela de vencimentos com resultados após as incorporações:

CARGA HORÁRIA SEMANAL			30 HORAS	40 HORAS
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENC PÓS INCORPORAÇÃO	VENC PÓS INCORPORAÇÃO
ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESPECIAL	V	7.808,26	10.411,01
		IV	7.681,52	10.242,02
		III	7.556,82	10.075,77
		II	7.434,17	9.912,21
		I	7.313,49	9.751,33
	PRIMEIRA	V	7.079,85	9.439,81
		IV	6.964,93	9.286,58
		III	6.851,88	9.135,84
		II	6.740,66	8.987,55
		I	6.631,25	8.841,65
	SEGUNDA	V	6.419,40	8.559,20
		IV	6.315,21	8.420,27
		III	6.212,69	8.283,59
		II	6.111,85	8.149,13
		I	6.012,64	8.016,85
	TERCEIRA	V	5.820,56	7.760,74
		IV	5.726,08	7.634,77
		III	5.633,13	7.510,84
		II	5.541,69	7.388,93
		I	5.451,75	7.268,99
TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESPECIAL	V	5.264,48	7.019,31
		IV	5.191,80	6.922,40
		III	5.120,12	6.826,82
		II	5.049,42	6.732,57
		I	4.979,70	6.639,61
	PRIMEIRA	V	4.844,07	6.458,76
		IV	4.777,19	6.369,60
		III	4.711,24	6.281,65
		II	4.646,19	6.194,92
		I	4.582,05	6.109,39
	SEGUNDA	V	4.457,23	5.942,99
		IV	4.395,70	5.860,93
		III	4.335,01	5.780,01
		II	4.275,15	5.700,21
		I	4.216,13	5.621,51
	TERCEIRA	V	4.101,29	5.468,40
		IV	4.044,66	5.392,89
		III	3.988,83	5.318,43
		II	3.933,75	5.245,01
		I	3.879,43	5.172,58
AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	ÚNICA	X	3.746,16	4.994,87
		IX	3.705,39	4.940,53
		VIII	3.665,08	4.886,78
		VII	3.625,21	4.833,61
		VI	3.585,76	4.781,01
		V	3.546,75	4.729,00
		IV	3.508,15	4.677,54
		III	3.469,99	4.626,65
		II	3.432,23	4.576,31
		I	3.394,89	4.526,52

- b. Reajuste do percentual da Gratificação de Titulação (GTIT) a partir de 1º de janeiro de 2024:
- i. Diante da ausência de informações acerca da quantidade de servidores que possuem títulos, não há possibilidade de calcular o impacto atual e, portanto, não há condições suficientes para calcular um impacto futuro.
- c. Instituição da Gratificação em Desenvolvimento e Assistência Social (GDAS) em substituição à Gratificação em Políticas Sociais (GPS), reajustado para 25% incidente sobre o vencimento básico, calculados na classe e padrão em que se encontra o servidor, a partir de 1º de janeiro de 2025:
- i. Foram considerados nos cálculos: a nova tabela com a GDS incorporada e o reajuste de 18% efetuado a partir deste ano a todos os servidores do GDF:

**Impacto do reajuste do percentual - 1.749 servidores ativos da SEDES**

2025	
30 horas	40 horas
6.397.627,30	8.530.173,46
2026	
30 horas	40 horas
6.781.484,93	9.041.983,87
2027	
30 horas	40 horas
7.052.744,33	9.403.663,23

**Impacto do reajuste do percentual - 2.112 servidores Portal da Transparência 03/2023**

2025	
30 horas	40 horas
7.725.436,74	11.536.657,24
2026	
30 horas	40 horas
8.188.962,94	12.228.856,68
2027	
30 horas	40 horas
8.516.521,46	12.718.010,95

- d. Instituição da Gratificação de Atendimento ao Público (GAP), a partir de 1º de janeiro de 2026, equivalente a 20% do vencimento básico do servidor respeitando o padrão em que se encontra:

#### **Impacto do reajuste do percentual - 1.749 servidores ativos na SEDES**

2026	
30 horas	40 horas
28.579.115,08	38.105.503,46

  

2027	
30 horas	40 horas
29.722.279,68	39.629.723,60

  

2028	
30 horas	40 horas
30.911.170,87	41.214.912,55

#### **Impacto do reajuste do percentual - 2.112 servidores ativos**

2026	
30 horas	40 horas
34.510.629,53	46.014.192,86

  

2027	
30 horas	40 horas
35.891.054,71	47.854.760,58

  

2028	
30 horas	40 horas
37.326.696,90	49.768.951,00

#### **4. CONCLUSÃO**

Ressalte-se que ficam prejudicadas as estimativas por esse gabinete não ter acesso às informações necessárias para contribuir para a maior proximidade possível da real projeção. Contudo, pode-se aferir uma margem de erro entre 10 a 12% para mais dos valores ora apresentados. Ressalto a diferença de informações no Portal da Transparência, ocasionado, desta forma, as discrepâncias nos resultados.

Ressalto ainda, que o reajuste geral dos servidores públicos concedido pelo GDF e a nova tabela contendo a incorporação da GDS foram considerados nos cálculos, por ser a primeira reivindicação da categoria.



A seguir tabela contendo o impacto conjunto até 2028. Destaco a importância de avaliar junto às Secretarias de Estado de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Justiça e Cidadania a validação dos impactos, uma vez que são os detentores das informações basilares para as projeções.

Por fim, destaco que o mandato da Deputada Dayse Amarilio elaborará as emendas referentes aos objetos desta Nota ao Anexo IV do PLDO 2024 que tramita nesta Casa.

PROPOSTA DA CARRERA	ESTIMATIVAS											
	2023		2024		2025		2026		2027		2028	
Incorporação da Gratificação de Desempenho Social (GDS) ao vencimento básico dos servidores da carreira, a partir de 1º de janeiro de 2023	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
Impacto da Incorporação GDS - 1.749 servidores ativos da SEDES	26.363.848,75	35.151.813,73	29.527.510,60	39.370.031,38	31.299.161,24	41.732.233,26						
Impacto da Incorporação GDS - 1.890 servidores previstos na LDO2023	28.489.236,21	37.985.664,92	31.907.944,56	42.543.944,71	33.822.421,23	45.096.581,39						
Impacto da Incorporação GDS – 2.112 servidores constantes do Portal da Transparência 03-2023	31.835.590,94	42.447.473,18	35.655.861,86	47.541.169,96	37.795.213,57	50.393.640,16						
Impacto da Incorporação GDS - 5.500 servidores Lei 5184/2013	87.613.998,87	116.818.716,32	98.127.678,73	130.836.962,28	104.015.339,45	138.687.180,02						
<b>Reajuste do percentual da Gratificação de Titulação (GTIT) a partir de 1º de janeiro de 2024</b>												
<b>Instituição da Gratificação em Desenvolvimento e Assistência Social (GDAS) em substituição à Gratificação em Políticas Sociais (GPS), equivalente a 25% incidente sobre o vencimento básico, calculados na classe e padrão em que se encontra o servidor, a partir de 1º de janeiro de 2025</b>												
Impacto da Incorporação GDS - 1.749 servidores ativos da SEDES					6.397.627,30	8.530.173,46	6.781.484,93	9.041.983,87	7.052.744,33	9.403.663,23		
Impacto da Incorporação GDS – 2.112 servidores constantes do Portal da Transparência 03-2023					7.725.436,74	11.536.657,24	8.188.962,94	12.228.856,68	8.516.521,46	12.718.010,95		
<b>Instituição da Gratificação de Atendimento ao Público (GAP), a partir de 1º de janeiro de 2026, equivalente a 20% do vencimento básico considerando o padrão em que se</b>												
Impacto da Incorporação GDS - 1.749 servidores ativos da SEDES							28.579.115,08	38.105.503,46	29.722.279,68	39.629.723,60	30.911.170,87	41.214.912,55
Impacto da Incorporação GDS – 2.112 servidores constantes do Portal da Transparência 03-2023							34.510.629,53	46.014.192,86	35.891.054,71	47.854.760,58	37.326.696,90	49.768.951,00